



**EDIÇÃO ESPECIAL**  
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 29 de junho de 2020 \* nº ESPECIAL \* Pág. 001/002

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 9.511, de 29 de junho de 2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 13.974/2020.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 13.794, de 12 de julho de 2019, e autorizado pelos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 13.974, de 22 de junho de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 1.308.000,00 (um milhão, trezentos e oito mil reais)** para inclusão de novas Naturezas das Despesas em Ações de Governo já existentes na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	
04.122.5001 - 2849 - Encargos Previdenciários INSS 3.1.90.13 - 1311 - Obrigações Patronais		640.000,00
08.243.5585 - 4124 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (PFMC, PTMC, Acolhimento Institucional e Família Acolhedora) 3.3.90.14 - 1311 - Diárias Civil 3.3.90.33 - 1311 - Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00 230.000,00
08.244.5570 - 2937 - Índice de Gestão Descentralizada para Municípios / IGD-SUAS e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família / IGD-PBF 3.3.90.14 - 1311 - Diárias Civil 3.3.90.33 - 1311 - Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00 95.000,00
08.244.5570 - 4369 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas/Trabalho 3.1.90.04 - 1311 - Contratação por Tempo Determinado 3.3.90.33 - 1311 - Passagens e Despesas com Locomoção		80.000,00 10.000,00
08.244.5570 - 4370 - Piso Básico Fixo I - Proteção Social Básica e SCFV 3.3.90.14 - 1311 - Diárias Civil 3.3.90.30 - 1312 - Material de Consumo 3.3.90.33 - 1311 - Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00 23.000,00 160.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.268.000,00</b>
31.000 - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor 31.301 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos do Consumidor 14.422.5030 - 2093 - Cumprir o Código do Consumidor 3.3.90.49 - 1090 - Auxílio Transporte		40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.308.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	
08.243.5585 - 4124 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (PFMC, PTMC, Acolhimento Institucional e Família Acolhedora) 3.3.90.30 - 1312 - Material de Consumo 3.3.90.39 - 1311 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		23.000,00 240.000,00
08.244.5570 - 4370 - Piso Básico Fixo I - Proteção Social Básica e SCFV 3.1.90.04 - 1311 - Contratação por Tempo Determinado 3.3.90.39 - 1311 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00 285.000,00
28.845.5154 - 7060 - Despesas com Contribuições, Auxílios e/ou Subvenções Sociais 3.3.50.43 - 1311 - Subvenções Sociais		640.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.268.000,00</b>
31.000 - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor 31.301 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos do Consumidor 14.422.5030 - 2093 - Cumprir o Código do Consumidor 3.3.90.33 - 1090 - Passagens e Despesas com Locomoção		40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.308.000,00</b>

**Art. 3º** As novas Naturezas das Despesas, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2020.

**Art. 4º** Este Decreto de abertura de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de junho de 2020

**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**ALINE DA SILVA CAROLINO**  
Secretária Interina de Planejamento

**SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.512, de 29 de junho de 2020

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.921, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 049331/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.195.000,00 (um milhão e cento e noventa e cinco mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano**

**09.101 - Gabinete do Secretário**

	RS
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	400.000,00
04.122.5001 - 4392 - Fardamento e EPI	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	100.000,00

**09.102 - Diretoria de Paisagismo**

15.452.5189 - 4254 - Construção, Revitalização, Recuperação de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	148.000,00
15.541.5189 - 4394 - Recuperar, Revitalização do Verde Urbano, Cantos Centrais, Calçadas, Praças, Corredores Verdes e Jardins em Áreas Públicas	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	285.000,00

**09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos**

15.452.5584 - 1193 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Cemitérios	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	62.000,00
15.691.5584 - 4208 - Construção, Ampliação, Manutenção, Reforma e Recuperação de Centros de Comércio e Serviços	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.195.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano**

**09.101 - Gabinete do Secretário**

	RS
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00

04.122.5001 - 4392 - Fardamento e EPI	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

**09.102 - Diretoria de Paisagismo**

15.452.5189 - 4254 - Construção, Revitalização, Recuperação de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	148.000,00
15.541.5189 - 4394 - Recuperar, Revitalização do Verde Urbano, Cantos Centrais, Calçadas, Praças, Corredores Verdes e Jardins em Áreas Públicas	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285.000,00

**09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos**

15.452.5584 - 1193 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Cemitérios	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00
15.691.5584 - 4208 - Construção, Ampliação, Manutenção, Reforma e Recuperação de Centros de Comércio e Serviços	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.195.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de junho de 2020**

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

  
**ALINE DA SILVA CAROLINO**  
Secretária Interina de Planejamento

  
**SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
Secretário das Finanças



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**  
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**  
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**  
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**  
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmento de Sá**  
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**  
Secretaria de Educação:  
Secretaria de Planejamento:  
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**  
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**  
Secretaria de Desenv. Social:  
Secretaria de Habitação:  
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**  
Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**  
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor:  
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**  
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**  
Sec. Juventude., Esporte e Recreação:  
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanêz**  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zenedy Bezerra**  
Secretaria da Ciência e Tecnologia:  
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**  
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**  
Superint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**  
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**  
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



**EXTRATO**

EXTRATO N.º 351/2020  
PROCESSO 00.674/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal n.º. 13.019/2014 e suas alterações posteriores TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA, PARA REPASSE DE VERBAS ORIUNDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA SUBSIDIAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA, o qual terá vigência até o final do exercício financeiro, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 1.265.037,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil trinta e sete reais).

3.2 – O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 1.265.037,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil trinta e sete reais), correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo:

**13.301.10.302.5414.2871** – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Fonte: 1214 – SUS

Código Orçamentário: 2589

Elemento de despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
012/2020	INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA	R\$ 1.265.037,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil trinta e sete reais).	12 de junho de 2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 356/2020 - CANCELAMENTO DE TERMO DE ADITIVO N.º 003/2020 CONTRATO N.º 10.592/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE E A CLÍNICA DOM RODRIGO LTDA., ENTIDADE CREDENCIADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 10.013/2017.

Processo Administrativo n.º 18.889/2019.

**OBJETIVO:** Alteração de Cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

13.31.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – Ordinários
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2592
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2593

13.301.10.302.5414.4244 – FAEC – MAC – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2472

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de 02 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): CLÍNICA DOM RODRIGO LTDA.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2020.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

# #ISOLAMENTO SEGURO

OS DIREITOS DA MULHER NÃO  
ENTRAM EM QUARENTENA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA  
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA  
**MULHERES**  
DE JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE SAÚDE  
**JOÃO PESSOA**  
MAIS RESULTADOS. VIDA MELHOR

# #ISOLAMENTO SEGURO

**SALVE OS SEGUINTESS CONTATOS**

**190** POLÍCIA MILITAR

**180** NÚMERO NACIONAL DE DENÚNCIA CONTRA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

**197** POLÍCIA CIVIL

**153** GUARDA CIVIL MUNICIPAL

REGISTRO DA DENÚNCIA, E SOLICITAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS:  
[WWW.DELEGACIAONLINE.PB.GOV.BR](http://WWW.DELEGACIAONLINE.PB.GOV.BR)

ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS  
SECRETARIA DE MULHERES:

**98653-4727**  
**98794-1695**

CENTRAL DE ORIENTAÇÃO PARA  
PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

**3218-9214**

CENTRO DE REFERÊNCIA  
DA MULHER  
EDNALVA BEZERRA

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER

**0800 283 3883**

RONDA  
MARIA DA  
PENHA

RONDA MARIA DA PENHA

**3214-1759**

**DENUNCIE! VOCÊ NÃO PRECISA SE IDENTIFICAR.**

# COMPARATIVO ENTRE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS:



SINTOMAS	CORONAVÍRUS Sintomas vão de leves a severos	RESFRIADO Início gradual dos sintomas	GRIPE Início repentino dos sintomas
Febre	Comum	Raro	Comum
Cansaço	Às vezes	Às vezes	Comum
Tosse	Comum (geralmente seca)	Leve	Comum (geralmente seca)
Espirros	Raro	Comum	Raro
Dores no corpo e mal-estar	Às vezes	Comum	Comum
Coriza ou nariz entupido	Raro	Comum	Às vezes
Dor de garganta	Às vezes	Comum	Às vezes
Diarreia	Raro	Raro	Às vezes, em crianças
Dor de cabeça	Às vezes	Raro	Comum
Falta de ar	Às vezes	Raro	Raro

 CENTRAL DE ORIENTAÇÕES 24H  
COM MÉDICOS DE PLANTÃO:  
**3218-9214**



PREFEITURA DE  
**JOÃO  
PESSOA**